nante, com distanciamento de algumas componentes importantes; sob o segundo, no entanto, ampliou-se um pouco, pelo atendimento de reivindicações burguesas esquecidas ou castigadas na tarefa preparatória drástica que, sob pretexto de combate à inflação, arrasou parte do parque industrial e determinadas áreas empresariais do país. 101 À proporção que o regime se consolidava, mostrando que viera para durar e que, consequentemente, era muito diferente dos que haviam resultado dos golpes de Estado anteriores, o modelo econômico ia ganhando suas linhas difinitivas. Ele não surgiu de improviso; não estava concebido a priori. Decorreu do próprio processo, embora conservasse, evidentemente, traços de outros regimes, estabelecidos, sob outras condições, em outros paises, quanto à repressão, quanto ao crescimento dos órgãos de vigilância, ditos de segurança, quanto aos processos policiais, quanto à suspensão das garantias individuais, etc. Na medida em que o regime novo definiu sua extrema concentração política, ficou definida sua extrema concentração econômica.

O modelo econômico surge de um processo em que é fácil distinguir duas etapas: a primeira, entre 1964 e 1968, prepara a segunda, que se inicia em 1968 e que acaba por definir o modelo, em suas grandes linhas. Na primeira, operam-se profundas mudanças no aparelho de Estado, e particularmente em seus setores ligados à economia e às finanças, mudanças acompanhadas por outras, no campo da legislação e das normas legais. Nessa etapa inicial, o regime estabelece suas opções fundamentais, evidentemente, mas não tem ainda condições para estruturar o modelo, talvez nem tenha mesmo a idéia precisa do que possa ele representar, em alguns de seus aspectos formais. A opção essencial, sobre a qual não haveria nenhuma dúvida, estava na submissão aos interesses externos; formalmente, tratava-se de modernizar o aparelho de Estado para que seus instrumentos relacionados à economia e à finança trabalhassem com eficiência. Assim, o esquema inflacionário aberto foi substituído pelo endividamento externo ligado ao esquema de pagamentos que impunha alargamento dos prazos, ao mesmo tempo que se detinha a inflação, reduzindo-lhe o ritmo, pela compressão salarial, pelo estancamento do crédito e pela fixação de preços, quando o Estado os podia fixar. Claro está que a terapêutica era drástica: se o novo esquema de pagamentos (que permitiria o novo endivida-

¹⁰¹ A estatistica de falências e concordatas define as proporções do arrasamento citado.